



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.990, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

ALTERA A REDAÇÃO DO § ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 6.744, DE 22 DE JUNHO DE 2006, QUE CRIA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 6.744, de 22 de junho de 2006, que a cria a **Unidade de Execução Municipal**, com finalidade de modernizar e fortalecer a gestão fiscal, melhorar a eficiência administrativa e deixar claras todas as informações das receitas e gastos públicos municipais, que passa a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A Unidade de Execução Municipal terá a coordenação a cargo do secretário da Administração: **CARLOS ALBERTO HAAS**, matrícula nº 40393 – Coordenador, **DENISE REGINA STÜECKER**, matrícula nº 8121 – Sub-Coordenador Técnico e **MARIO GIEHL JÚNIOR**, matrícula nº 2281 – Sub-Coordenador Administrativo/Financeiro, e terá como assessores os servidores relacionados em anexo:

DANIEL BERNARDES PEREIRA, matrícula nº 10177
DANIELA ZANETTE ROHR, matrícula nº 9172
JAIRO SIDNEI WILDGEN, matrícula nº 9174
ROSMERI CORTE, matrícula nº 8160

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 6.909, de 17 de janeiro de 2007 e 6.986, de 15 de março de 2007.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2007.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junta com você